

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital n.º 1261/2024

Sumário: Abertura de concurso documental para professor adjunto, área disciplinar de Métodos Quantitativos.

Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Métodos Quantitativos (MQ_ESCE), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 – Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho, de 21 de junho de 2024, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de 3 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Métodos Quantitativos (MQ_ESCE), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 – Local de trabalho – O local de trabalho é a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 – Número de Postos de Trabalho a ocupar – 3.

4 – Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 – Caracterização do conteúdo funcional – Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 – Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso.

7 – Prazo de validade do concurso

a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatas.

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado da Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 – Forma de apresentação de candidatura:

8.1 – As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário A e do formulário B.

8.2 – O formulário de candidatura (formulário A) deverá ser entregue em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametro_s=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672

8.3 – O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o/a candidato/a reúne os requisitos de candidatura referidos no n.º 6 do presente edital.

8.4 – Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o/a candidato/a reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos/as candidatos/as para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto/professora adjunta;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* e no formulário B-Grelha de Avaliação Curricular;

e) Proposta de projeto científico pedagógico a ser avaliado nos itens 1.7 e 2.4 da respetiva grelha de avaliação.

8.5 – O projeto científico pedagógico do candidato, mencionada no ponto 8.4 e), deverá constituir-se como uma proposta das atividades a desenvolver durante os primeiros cinco anos enquanto professor adjunto da ESCE. O documento deverá destacar o contributo que o candidato pretende oferecer para o desenvolvimento da área disciplinar em que é aberto o concurso, devendo dar-se particular ênfase às vertentes pedagógica e científica, tendo em conta os critérios de avaliação. A dimensão do projeto deverá limitar-se a um número de palavras não superior a 2.000. Critérios de avaliação (a ponderar de modo equitativo): clareza e qualidade da exposição/conhecimento demonstrado acerca das melhores práticas pedagógicas na área/conhecimento demonstrado acerca do sistema de ensino superior onde o candidato se pretende integrar e respetivos objetivos de formação/conhecimento demonstrado acerca da investigação científica na área e contributos recentes de relevo/relevância das atividades que o candidato se propõe desenvolver.

8.6 – O formulário B-Grelha de Avaliação Curricular, encontra-se disponível em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672

devendo ser preenchido pelos/as candidatos/as e todos os comprovativos deverão ter uma hiperligação para os respetivos documentos.

8.7 – As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do/a candidato/a, do n.º do Edital publicado no *Diário da República* e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761 Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b) Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

8.8 – Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os/as candidatos/as organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de

avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no *curriculum vitae* para os respetivos documentos.

8.9 – A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo/a candidato/a implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.10 – Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.11 – Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.12 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 – Critérios de seleção e seriação:

Cada membro do júri procede individualmente à atribuição a cada candidato/a de uma classificação quantitativa em cada critério, tendo em conta a grelha de avaliação onde foram definidas as pontuações máximas a atribuir a cada um dos critérios, e fundamenta essa classificação por escrito. O júri apenas valorará cada atividade/ação constante do *curriculum vitae* apresentado pelo/a candidato/a uma única vez, não sendo possível a sua valoração em mais do que uma dimensão de avaliação ou nos seus diversos critérios.

Na ordenação dos/as candidatos/as admitidos/as ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos/as candidatos/as por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos/as candidatos/as que cada membro do júri participa nas votações. O júri vota inicialmente para 1º lugar, depois para o 2º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos/as os/as candidatos/as admitidos/as a concurso e previamente aprovados/as em mérito absoluto. A determinação do/a candidato/a colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato/a obteve para o 1º lugar por parte do júri nas listas de ordenação parcial, sendo escolhido o/a candidato/a que obtiver maioria absoluta, o qual vence o concurso, devendo então ser retirado das listas de ordenação parcial e iniciando-se procedimento idêntico para escolher o/a candidato/a que ocupará o 2º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar.

Caso nenhum/nenhuma candidato/a obtenha a maioria absoluta das menções para um determinado lugar:

a) Inicia-se um novo processo, apenas entre os/as candidatos/as que obtiveram menções para esse lugar, depois de retirado o/a candidato/a menos mencionado/a para esse lugar no processo anterior;

b) Caso se verifique um empate entre dois/duas ou mais candidatos/as na posição de menos mencionado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

c) Caso o empate subsista entre dois/duas ou mais candidatos/as na posição de menos votado/a, o processo enunciado em a) é repetido;

d) Caso o empate subsista entre dois/duas ou mais candidatos/as na posição de menos votado/a, o desempate é feito através do voto de qualidade da Presidente do júri, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o/a candidato/a votado/a pela Presidente.

A lista provisória de ordenação final contém a classificação final obtida por cada um/uma dos/as candidatos/as, numa escala de 0 a 100 pontos, a qual resulta da média simples das pontuações quantitativas finais atribuídas por cada membro do júri a cada um/uma dos/as candidatos/as.

Caso a pontuação calculada no ponto anterior não respeite a ordenação final obtida, procede-se, com base na grelha, à avaliação e classificação desses/dessas candidatos/as de modo conjunto e consensual entre os membros do júri.

Consideram-se aprovados/as em mérito absoluto os/as candidatos/as que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos.

10 – Grelha de avaliação:

Parâmetro	Ponderação	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração	
Técnico-Científico e Profissional	45	1.1 – Projetos de Investigação e Desenvolvimento na área de Métodos Quantitativos	10,0	Responsável de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo concluídos (ex: FCT; projetos europeus)	2,0 p/ projeto	
				Responsável de outros projetos de investigação concluídos	0,75 p/ projeto	
				Colaborador de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo concluídos (ex: FCT; projetos europeus)	0,5 p/ projeto	
				Colaborador de outros projetos de investigação concluídos	0,5 p/ projeto	
				Avaliador dos projetos	1 p/ projeto	
		1.2 – Publicações de carácter científico na área de Métodos Quantitativos	15,0		Autor ou coautor de livro técnico-científico	1,5 p/ livro
					Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI/ SCOPUS (Q1,Q2)	5 p/ artigo
					Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI/ SCOPUS (Q3,Q4)	3,0 p/ artigo
					Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros	1,5 p/ artigo
					Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem	1,0 p/ artigo
					Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem	0,75 p/ artigo
					Revisor de artigos científicos em revistas indexadas	0,1 p/ artigo
					Membro de Editorial Board de Revistas Científicas Internacional	0,5 p/ ano
					Outras publicações técnico-científicas consideradas relevantes	0,25 p/ artigo

Parâmetro	Ponderação	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração
		1.3 – Organização técnico-científica	4,0	Membro integrado de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom	1,0 p/ ano
				General Chair/Co-Chair de congressos/seminários técnico-científicos internacionais	1,0 p/ evento
				Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais	1,5 p/ evento
				Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais	1,5p/ evento
				Cursos de atualização técnico-científica > 40 horas	0,75 p/ curso
	1.4 – Orientação de teses/dissertações	2,0		Orientação/Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas)	2,0 p/ orientação
				Orientação/Coorientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluídas)	0,75 p/ orientação
				Orientação/Coorientação de Estágios/Trabalho de final de curso de Licenciatura (concluídos)	0,25 p/ orientação
	1.5 – Participação em júris de provas académicas na área de Métodos Quantitativos	2,0		Arguente de Tese de Doutoramento	1,0 p/ arguência
				Membro do Júri de Tese de Doutoramento	0,5 p/ participação
				Membro do Júri de Dissertação de Mestrado (pré-Bolonha)	0,5 p/ participação
				Membro do Júri de Dissertação/Projeto de Mestrado (Bolonha) ou Trabalho final de curso (pré-Bolonha)	0,5 p/ participação
				Membro de Júri de Provas Académicas e de Avaliação de Competências/Júri Título de Especialista	0,5 p/ participação
	1.6 – Atividades de natureza profissional com relevância para a área	2,0		Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados	0,5 p/ prest.serviço
				Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico	0,5 p/ ano ex.prof

Parâmetro	Ponderação	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração
				Outras atividades consideradas relevantes	0,25 p/ atividade
		1.7 – Projeto Científico-Pedagógico	10,0	Vertente Científica *(ver nota)	Até 10 pontos
Subtotal 1	45				
Pedagógico	40	2.1 – Experiência e Dedicção à Docência	15,0	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da DSD	1,0 p/ cada ano exp
				Coordenação de Unidades Curriculares distintas na área de Métodos Quantitativos	1,0 p/ UC
				Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área de Métodos Quantitativos	1,0 p/ UC distinta
				Cursos de formação e atualização pedagógica > 35 horas	0,5 p/curso
				Participação em cursos de curta duração de formação e atualização pedagógica <= 35 horas	0,25 p/curso
		2.2 – Elaboração de Material Pedagógico na área de Métodos Quantitativos	10,0	Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos cerca de 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC)	2,5 p/ manual/livro
				Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos cerca de 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC)	1,5 p/ manual/livro
				Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos cerca de 75 % da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC)	1,5 p/ manual/livro
		2.3 – Organização pedagógica	5,0	Organizador de eventos internacionais de carácter pedagógico (seminários, aulas abertas)	0,5 p/ evento
				Organizador de eventos nacionais de carácter pedagógico (escolas de verão, seminários, aulas abertas)	0,5 p/ evento
				Por cada 15 horas de formação profissional ministrada	1,0 p/ formação

Parâmetro	Ponderação	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração
		2.4 – Projeto Científico-Pedagógico	10,0	Vertente Pedagógica *(ver nota)	Até 10 pontos
Subtotal 2	40				
Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS)	15	3.1 – Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais	10,0	Por cada ano de mandato cumprido como dirigente em órgãos	1,5 p/ ano
				Por cada ano de exercício cumprido em estruturas de uma instituição de ensino superior, tais como coordenação de departamentos, comissões de qualidade e avaliação, unidades de investigação, coordenação de laboratórios pedagógicos ou seus correspondentes	0,75 p/ ano
				Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA)	0,15 p/ ano
		3.2 – Outras Atividades	5,0	Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus)	1 p/ participação
				Participação em Comissões relativas a outras Atividades de Natureza Administrativa	0,15 p/ atividade
		Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de carácter prático inseridos no ambiente sócio-profissional, artístico e cultural	1 p/ projeto/atividade distinta		
Subtotal 3	15				
Total	100				

*Nota: Os termos em que deverá ser apresentado o Projeto Científico-Pedagógico, bem como a forma de avaliação do mesmo, constam do ponto 8.5 do Edital.

11 – Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

11.1 – A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

11.2 – Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

11.3 – A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

11.4 – A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 – A composição do júri é a seguinte:

Presidente – Boguslawa Maria Barszczak Sardinha, Professora Coordenadora na Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeada ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.

Vogais

Ana Isabel Pinheiro Nunes Pereira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança;

Fernando José Malheiro de Magalhães, Professor Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto;

Maria de Fátima Pista Calado Mendes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal;

Sandra Maria da Silva Figueiredo Aleixo, Professora Coordenadora com Agregação do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Sandra Cristina Dias Nunes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

13 – Igualdade de oportunidades – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 – Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) Em <https://euraxess.ec.europa.eu> na língua inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em <https://www.ips.pt> nas línguas portuguesa e inglesa.

7 de agosto de 2024. – A Presidente, Prof.ª Ângela Lemos.

318013325